



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA  
DE LOANDA - SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM**

Portaria Nº 8/2024 - LOA-DF-SDF

A Excelentíssima Senhora Doutora **DANIELE LIBERATTI SANTOS TAKEUCHI**, Meritíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais na condição de Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial,

Considerando o requerimento de suspensão de expediente subscrito pela Agente Delegada Beatriz Roman Guedes, autuado no expediente SEI nº 0023508-59.2014.8.16.6000,

Considerando o contido no Ofício-Circular nº 43 /2022-GC;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, em caráter excepcional, o atendimento externo do Serviço Distrital de Porto Rico, desta Comarca, pelo período de 02 (dois) dias, **sendo 19 e 20 de fevereiro de 2024.**

Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art. 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8935/94.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Dada e passada nesta cidade da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2024.



**DANIELE LIBERATTI SANTOS TAKEUCHI**

**Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial e Diretora da  
Direção do Fórum**